



DECRETO Nº 63/2025, de 5 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 168.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$79.350,00
(Despesa 201) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		79.350,00
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 200) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$25.000,00
(Despesa 200) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		25.000,00
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 198) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$45.000,00
(Despesa 198) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		45.000,00
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 197) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$19.600,00
(Despesa 197) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		19.600,00
2.500.000.1002.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$79.350,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		79.350,00
2.500.000.1002.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		25.000,00
2.500.000.1002.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$45.000,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		45.000,00
2.500.000.1002.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$19.600,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		19.600,00
2.500.000.1002.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL